IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA
SANTA RITA D'OESTE

Quinta-feira, 16 de setembro de 2021 www.santaritadoeste.sp.gov.br Ano I | Edição nº 40

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.527, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

"Inclui programas na Lei nº 1.502 de 09 de dezembro de 2020, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito adicional especial e dá outras providências".

OSMAR SAMPAIO, Prefeito do Município de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc...

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), consignado na seguinte dotação:-

ÓRGÃO:- Poder Executivo

UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

FUNÇÃO:- 08 – Assistência Social

SUBFUNÇÃO:- 244 – Assistência Comunitária

PROGRAMA:- Desenvolvimento Econômico e Social

CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0006

ATIVIDADE:- Manut. do Fundo Municipal de Assistência Social

CÓDIGO DA ATIVIDADE:- 2007

ELEMENTO ECONOMICO:- 3.3.90.30– Material de Consumo

R$ 12.000,00

FONTE 02 – ESTADUAL

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500.023- CONDECA

ÓRGÃO:- Poder Executivo

UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

FUNÇÃO:- 08 – Assistência Social

SUBFUNÇÃO:- 244 – Assistência Comunitária

PROGRAMA:- Desenvolvimento Econômico e Social

CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0006

ATIVIDADE:- Manut.do Fundo Municipal de Assistência Social

CÓDIGO DA ATIVIDADE:- 2007

ELEMENTO ECONOMICO:- 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

R$ 38.000,00

FONTE 02 – ESTADUAL

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500.023 - CONDECA

Artigo 2º - O crédito de que trata o Artigo anterior, será coberto com recursos de excesso de arrecadação de recursos recebidos do Convênio CONDECA-Governo do Estado de São Paulo, nos termos do Parágrafo 1º, Inciso II da Lei 4.320/64,

Artigo 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1.414, de 13/09/2017 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1.498 de 14/10/2020, vigentes para o exercício de 2021, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste - SP, 15 de setembro de 2021.

OSMAR SAMPAIO

- Prefeito Municipal -

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume na mesma data e determinada a publicação na imprensa local.

Benedito Masselli

Resp. pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.528, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

"Revoga artigos da Lei Complementar Municipal nº 1.369, de 09 de setembro de 2015, e dá outras providências".

OSMAR SAMPAIO, Prefeito do Município de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam revogados os artigos 1º, 2º e 4º da Lei Complementar nº 1.369, de 09 de setembro de 2015, seus anexos I e II e por via de consequência, a Lei Complementar nº 1.488, de 15 de abril de 2020.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste - SP, 15 de setembro de 2021.

OSMAR SAMPAIO

- Prefeito Municipal –

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume na mesma data e determinada a publicação na imprensa local.

Benedito Masselli

Resp. pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Decretos

DECRETO Nº 1.931, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

"Inclui programas na Lei nº 1.502 de 09 de dezembro de 2020, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito adicional especial e dá outras providências".

OSMAR SAMPAIO, Prefeito do Município de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc...

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), consignado na seguinte dotação:-

ÓRGÃO:- Poder Executivo

UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

FUNÇÃO:- 08 – Assistência Social

SUBFUNÇÃO:- 244 – Assistência Comunitária

PROGRAMA:- Desenvolvimento Econômico e Social

CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0006

ATIVIDADE:- Manut. do Fundo Municipal de Assistência Social

CÓDIGO DA ATIVIDADE:- 2007

ELEMENTO ECONOMICO:- 3.3.90.30– Material de Consumo

R$ 12.000,00

FONTE 02 – ESTADUAL

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500.023- CONDECA

ÓRGÃO:- Poder Executivo

UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

FUNÇÃO:- 08 – Assistência Social

SUBFUNÇÃO:- 244 – Assistência Comunitária

PROGRAMA:- Desenvolvimento Econômico e Social

CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0006

ATIVIDADE:- Manut.do Fundo Municipal de Assistência Social

CÓDIGO DA ATIVIDADE:- 2007

ELEMENTO ECONOMICO:- 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

R$ 38.000,00

FONTE 02 – ESTADUAL

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500.023 - CONDECA

Artigo 2º - O crédito de que trata o Artigo anterior, será coberto com recursos de excesso de arrecadação de recursos recebidos do Convênio CONDECA-Governo do Estado de São Paulo, nos termos do Parágrafo 1º, Inciso II da Lei 4.320/64,

Artigo 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1.414, de 13/09/2017 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1.498 de 14/10/2020, vigentes para o exercício de 2021, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste - SP, 15 de setembro de 2021.

OSMAR SAMPAIO

- Prefeito Municipal -

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume na mesma data e determinada a publicação na imprensa local.

Benedito Masselli

Resp. pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Licitações e Contratos

Outros atos

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, através do Senhor Prefeito Municipal Osmar Sampaio, HOMOLOGA o parecer da Comissão de Licitação nomeada pela Portaria nº 02/21, e ADJUDICA pelo menor preço global a empresa GARCIA & ANDRADE EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ Nº 43.058.318/0001-36, para Contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra para a execução de ampliação e reforma do Centro Comunitário do município de Santa Rita d'Oeste, conforme Termo de Convênio nº 100323/2021 firmado com Secretaria de Desenvolvimento Regional, por sua Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais e o Município de Santa Rita d'Oeste, referente a Tomada de Preço nº 03/21 – Processo nº 46/21.

Santa Rita d'Oeste, 13 de setembro de 2021.

OSMAR SAMPAIO

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 030/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE

Contratado: Garcia & Andrade Empreendimentos Ltda

Assinatura: 15/09/2021

Objeto: Contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra para a execução de ampliação e reforma do Centro Comunitário do município de Santa Rita d'Oeste

Valor: R$ 101.936,55

Prazo de execução: 03 meses

Prazo de vigência contatual: 12 meses

Processo: 46/2021 – Tomada de Preço: 03/2021

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
PROCESSO Nº 49/2021
DISPENSA Nº 21/2021

OBJETO: Aquisição de Produto PURIFIKE AG para combate da COVID-19, desta municipalidade de Santa Rita d' Oeste.

Pelo constante dos autos e, com fundamento nos artigos 23, inciso II e artigo 24, da Lei nº 8.666 de 21/06/93, e Artigo 1º da Lei nº 9.648 de 27/05/98 e alterações posteriores, por não atingir o valor de 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23 desta lei, mediante contratação direta, resolvo RATIFICAR o presente processo a favor da empresa: DIANA MARIA ARAUJO DE SOUSA 27576709804, Inscrita no CNPJ Sob nº 33.656.812/0001-49 e IE nº 128.770.673.118, no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais), com sede na Rua Visconde de Parnaíba nº 1501, Apartamento 134-B, Bairro Mooca, São Paulo (Capital), CEP: 03164-300, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste, 13 de Setembro de 2021.

Osmar Sampaio

Prefeito Municipal